

Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata de deliberação do julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018 do Pregão Eletrônico nº 247/2017/HMSJ, plataforma do Banco do Brasil nº 702043, referente ao Registro de Precos, destinado à futura e eventual Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José. Aos 20 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para deliberação acerca do julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018, declarando vencedora a empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORÁ DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES. Considerando a análise técnica realizada pela servidora Clarissa Passini Rabuske, da Central de Abastecimento Farmacêutico, por meio dos Memorandos SEI nº 1503052/2018 - SES.UFL.CAF e 1530274/2018 - SES.UFL.CAF, os quais informam que o valor apresentado pela empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES na proposta de preços para o item 40 encontra-se acima do valor estabelecido na tabela CMED. Considerando o item Condições Gerais constante no Anexo I do Edital, que determina que os valores ofertados pelas empresas devem levar em consideração os preços máximos estipulados na Tabela CMED. Desse modo, diante da Súmula 473 do STF que estabelece "A Administração pode anular seus próprios atos, quando estes eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e a Súmula 346 do STF que dispõe "A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos", a Pregoeira ANULA o julgamento do item 40 realizado em 19 de fevereiro de 2018, e passa a fazer novo julgamento. ITEM 40 - MUNDIFÁRMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, no valor unitário de R\$ 6,10 e valor total de R\$ 5.490,00. A empresa encaminhou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pela servidora Clarissa Passini Rabuske, da Central de Abastecimento Farmacêutico, o valor apresentado pela empresa (R\$ 6,10) encontra-se acima do preço máximo constante para o produto na Tabela CMED (R\$ 4,03). Sendo assim, a Pregoeira convoca a empresa para uma contraproposta, com o intuito de adequação do valor da proposta ao valor da Tabela CMED. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Maria Moreira

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues Rodrigo Costa Sumi de Moraes





Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a), em 20/02/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1532544** e o código CRC **5 9CD4D4F9**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.066741-3

1532544v2 1532544v2

1532544v2